EXPEDIENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ABERTURA DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE CONTRARRAZÕES

A Câmara Municipal de Salvador, tendo em vista o compromisso em garantir o contraditório, a ampla defesa e a fim de não causar possíveis prejuízos a quaisquer das partes do certame, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação- COMPEL, designada pela Portaria n.º 05/2023, torna público, em especial às empresas participantes da **Concorrência 01/2023**, que, a partir da publicação deste comunicado, conforme consta do art. 109 da Lei 8.666/93, **iniciar-se-á o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação das contrarrazões** quanto a ambos os recursos interpostos tempestivamente pelas licitantes participantes, por meio do e-mail compelcms@cms.ba.gov.br.

Salvador, 27 de outubro de 2023.

DILSON DO ESPÍRITO SANTO FILHO
Presidente da Comissão

